



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 039/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Clarice Rita de Almeida, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Clarice Rita de Almeida**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 854132 SSP/MT e do CPF n.º 616.655.251-34, matrícula n.º 6848/7, equivalente a 6.440 (seis mil quatrocentos e quarenta) dias líquidos, ou seja, 17 (dezessete) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 23001060.1.00954/22-0, pgs. 01/05.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de julho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal